



EDITAL 001/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n. 558, de 10 de novembro de 2015, e Lei n. 586, de 10 de abril de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de profissionais de nível fundamental incompleto, nível fundamental completo e nível médio completo, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos e condições constantes deste Edital.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

O presente Processo Seletivo tem como finalidade a contratação temporária para atendimento das necessidades emergenciais e excepcionais, conforme Lei n. 586 de 10 de abril de 2017, para cobertura de postos de trabalho junto às Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social considerando:

Que as atividades do Hospital Municipal de Paranhos estão comprometidas devido às vacâncias dos cargos dadas por exonerações e aposentadorias, e que as atividades do referido Hospital são de grande necessidade para o atendimento aos serviços de urgência e emergência município;

Que possuem áreas descobertas no Município de Paranhos, de Agente Comunitário de Saúde e falta de profissionais para o cargo de Agente de Combate às Endemias, profissionais necessários para controle endêmico e epidemiológico e serviços assistenciais à saúde das famílias, de modo a prejudicar a prestação dos serviços, comprometendo a qualidade da atenção básica à saúde em todos os seus níveis;

Que o presente Processo visa o atendimento apenas dos postos de trabalho em caráter emergencial para atividades fins da área da Saúde, Assistência Social e Educação, de modo que o atendimento à população não pode ser prejudicado nem tampouco interrompido.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Este processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a realização de seleção de profissionais para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e vagas constantes do **Anexo I**.
- 2.2. A contratação será com carga horária de quarenta horas semanais ou em regime de escala aos profissionais da saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por prazo igual à contratação inicial, conforme funções, atividades, número de vagas, remuneração e atribuições básicas discriminadas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:
  - 2.3.1. Prova teórico-objetiva, para todas as funções;
  - 2.3.2. Prova de conhecimentos específicos, para as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia, Agente de Controle de Vetores, Agente Comunitário de Saúde e Monitor de Informática.
  - 2.3.3. Prova de títulos para os cargos de Monitor de Informática, Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem;



- 2.3.4. Teste de Aptidão Física (TAF), para as funções de Agente Comunitário de Saúde do ESF e Agente de Controle de Vetores;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição, através do site [www.bmaconsult.com.br](http://www.bmaconsult.com.br) no período de 08 a 14 de janeiro de 2018, ou na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h e das 13h às 16h no período de 8 a 12 de janeiro de 2018.
- 3.2. Após o preenchimento da inscrição pelo site, o candidato deverá imprimir a ficha e se dirigir ao Setor de Cadastro e Tributação, no período de 8h às 11h e das 13h às 16h, para emissão da guia onde a inscrição só será efetivada após a comprovação do pagamento.
- 3.3. A Ficha de Inscrição só será preenchida na Prefeitura mediante apresentação documento de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência.
- 3.4. Ao finalizar o preenchimento, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo e a guia para pagamento da Taxa de inscrição.
- 3.5. A inscrição do Processo Seletivo Simplificado será confirmada mediante pagamento da taxa e confirmação eletrônica através da rede bancária.
- 3.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 15 de janeiro de 2018, durante o expediente bancário.
- 3.6. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por correspondência ou correio eletrônico.
- 3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 3.8. O candidato, ao realizar a Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.
- 3.9. A lista com a confirmação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Paranhos no dia 18 de janeiro de 2018.
- 3.10. A taxa de inscrição é de **R\$ 35,00** para cargos de nível fundamental e **R\$ 55,00** para cargos de nível médio.

### 4. DAS ESPECIFICIDADES AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 4.1. Os Agentes Comunitários de Saúde, serão contratados nos termos da Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006;
- 4.2. Os candidatos que se inscreverem ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá selecionar a área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família conforme indicado no **ANEXO III**;
- 4.3. O candidato deverá residir na área de atuação do ESF, desde a data da Publicação do presente Edital, conforme Inciso I, do art 6º da Lei n. 11.350 de 5 de outubro de 2006;
- 4.3.1. O Comprovante de residência, apresentado no dia da contratação, deverá estar na área de atuação, sendo aceito os seguintes comprovantes (luz, gás, telefone, água, contas bancárias, carnê de loja) em nome do candidato.
- 4.3.2. Candidatos casados poderão apresentar comprovante de residência em nome do cônjuge juntamente com a certidão de casamento.
- § 1º. Somente serão aceitos comprovantes de residência com data a partir de 01/12/2017.
- § 2º. A apresentação de documentação falsa, implica na rescisão de contrato e abertura de Processo Administrativo, nos termos do Art. 10 da Lei 11.350.



§ 3º. Poderá ser rescindido o contrato de trabalho a qualquer tempo, caso não haja alteração de endereço fora da área de abrangência contratada, conforme estabelece o Inciso I, do art. 6º, da Lei 11.350.

## 5. DA PROVA ESCRITA

- 5.1. O conteúdo exigido nas provas escritas e conhecimentos específicos constam no **Anexo II** deste edital.
- 5.2. O local de realização das provas, data e horário, será divulgado com, no mínimo 7 (sete) dias de antecedência no mural da sede da Prefeitura Municipal de Paranhos, bem como na página [www.bmaconsult.com.br](http://www.bmaconsult.com.br) e no portal [paranhos.ms.gov.br](http://paranhos.ms.gov.br).
- 5.3. O ensalamento será publicado em novo edital com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 5.4. Os candidatos deverão atingir aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da prova escrita para serem classificados.
- 5.5. O candidato deverá apresentar-se no local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com documento de identidade original.
- 5.6. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação durante a aplicação das provas, sendo o candidato eliminado do processo seletivo se for flagrado.
- 5.7. Não será permitido levar o caderno de questões.
- 5.8. As provas escritas terão caráter eliminatório, e serão elaboradas de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade de cada cargo, com quantitativo de questões e conhecimento específico como segue:

CARGO	Vigia		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20

CARGO	Recepcionista		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Noções de Informática	5	4	20

CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Monitor de Ensino Agente de Controle de Vetores Agente Comunitário de Saúde Técnico em Radiologia Técnico de Enfermagem		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL



Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Noções de Informática	5	4	20
Conhecimentos Específicos	5	6	30

CARGO	Monitor de Informática		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	5	4	20
Matemática	5	4	20
Conhecimentos Gerais	5	4	20
Conhecimentos Específicos	10	6	30

## 6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1. O Teste de Aptidão Física será aplicado, para os candidatos classificados na prova escrita nos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, nos horários e local divulgados por novo edital publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal, no portal [paranhos.ms.gov.br](http://paranhos.ms.gov.br) e na página [www.bmaconsult.com.br](http://www.bmaconsult.com.br).
- 6.2. Os candidatos chamados para realizar o TAF deverão comparecer, trinta minutos antes do horário determinado no edital de convocação, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido do documento de identidade original e de **atestado médico declarando que não há impedimento de saúde para realização desse teste.**
- 6.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega em outro momento ou em condição que não conste expressamente deste edital.
- 6.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.
- 6.5. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada, portando mochila nas costas com peso de até 5kg, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e capacidade cardiorrespiratória do candidato, nas seguintes condições:
- 6.6. a distância percorrida será de 1.000 (um mil) metros, num prazo máximo de 15 (quinze) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar;
- 6.7. A caminhada será cronometrada pelo avaliador, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.
- 6.8. O candidato que completar o percurso no tempo máximo exigido, será considerado apto, e aqueles que não conseguirem serão desclassificados automaticamente.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Aos candidatos às vagas de Monitor de Informática, Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, o presente Processo Seletivo, consistirá, além da prova escrita e demais requisitos básicos para concorrência à



vaga, na análise de documentos e títulos para contagem de pontos, de caráter classificatório, apresentados em área afim a seguir relacionada:

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Certificado de participação em Cursos na área de atuação do cargo pleiteado com duração acima de 60h (curso realizado a partir de 2013)	1 PONTO (limitado a 2,0 pontos)
2	Certificado de participação em Cursos na área de atuação do cargo pleiteado com carga horária de até 59h (cursos realizados a partir de 2013)	0,5 PONTO (limitado a 2,0 pontos)
4	Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições da função inerente ao cargo pleiteado, com comprovação emitida pela empresa/ órgão público, ou registro em carteira.	0,5 PONTO (a cada ano de experiência, limite máximo 2,0 pontos)

7.1.1. Os certificados deverão conter: Carga Horária, conteúdo programático, local e data.

7.2. A data, horário e local da entrega da documentação, bem como demais orientações de preenchimento deste quesito, será divulgado em novo edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e divulgação pela página [www.bmaconsult.com.br](http://www.bmaconsult.com.br) e através do Portal da Prefeitura.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado para classificação geral final a quantidade de 3 candidatos para cada vaga ofertada.

8.2. Aos Agentes de Combates às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, será classificado para passar pelo teste de aptidão física a quantidade de 5 candidatos para cada vaga ofertada.

8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do edital de resultado fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e divulgação pela página [www.bmaconsult.com.br](http://www.bmaconsult.com.br) e através do Portal da Prefeitura.

8.4. A classificação obedecerá as notas atingidas na prova escrita em ordem decrescente, da maior para a menor nota.

8.5. Em caso de empate de notas, será considerada a idade do candidato, ficando à frente o candidato com maior idade.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer atribuições da função que se classificou, conforme as demandas de pessoal das Secretarias Municipal de Saúde, de Assistência Social e de Educação.

9.2. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

9.3. O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

9.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.3.2. ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;

9.3.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.3.4. estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

9.3.5. gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;

9.3.6. não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.



9.4. Além dos documentos referidos nos itens 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- 9.4.1. carteira de identidade (RG) ou equivalente;
- 9.4.2. cópia da carteira de trabalho;
- 9.4.3. inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- 9.4.4. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- 9.4.5. comprovante de residência;
- 9.4.6. certidão de nascimento ou casamento;
- 9.4.7. certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- 9.4.8. declaração de bens;
- 9.4.9. uma foto 3x4.

9.5. Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 9.3 e 9.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Paranhos, na Avenida Marechal Dutra, 1500, Centro.
- 10.2. A Comissão do Processo Seletivo será integrada por representante da Secretaria Municipal de Administração, um da Secretaria Municipal de Saúde, um da Secretaria Municipal de Assistência Social e um da Secretaria Municipal de Educação, designados pelo Prefeito Municipal.
- 10.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 10.4. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, na unidade organizacional responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 10.5. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação do resultado final.
- 10.6. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Paranhos-MS, 2 de janeiro de 2018.

**DIRCEU BETTONI**

**Prefeito Municipal**



ANEXO I – EDITAL 001/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS**

FUNÇÃO	QTDE DE VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	VALOR INSCRIÇÃO
Técnico de Enfermagem	6	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO	R\$ 1.829,95	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.	R\$ 55,00
Técnico em Radiologia	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO	R\$ 1.829,95	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico; colocar os filmes nos chassis e bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada; acionar o aparelho de raios "X"; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras atividades correlatas ao cargo	R\$ 55,00
Agente Comunitário de Saúde do ESF	6	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.233,43	Condições de Trabalho: Trabalho a céu aberto, com deslocamentos externos, a pé ou pedalando bicicletas em vias urbanas e rurais, para visitas a residências e orientação da comunidade, exposição às variações de temperatura (sol e chuva) e carregando bolsa para transportar o material de trabalho, com peso em torno de 20 quilos Atribuições básicas: realização de trabalhos, ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro da respectiva área de atuação (veja Anexo I); aplicação de instrumentos de diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos, quando necessário; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;	R\$ 55,00
Agente de Controle de Vetores	3	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.041,24	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Realizar visitas domiciliares, vistoria do imóvel e detalhar as orientações para eliminar as situações de risco encontradas; notificação de doenças e agravos; investigação epidemiológica; diagnóstico laboratorial de agravos de saúde pública; vigilância ambiental; vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses; controle de doenças; imunizações; monitorização de agravos de relevância epidemiológica; divulgação de informações epidemiológica	R\$ 55,00
Monitor de Ensino	5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.041,24	Promover atividades recreativas e de aprendizagem para atendimento às crianças de zero a seis anos, sob orientação de técnicos especializados; atuar nas atividades de educação infantil destinado ao atendimento e desenvolvimento integral de crianças; executar tarefas vinculadas às atribuições de apoio às atividades pedagógicas de aprendizado e desenvolvimento das crianças assistidas; colaborar nas atividades de articulação com as famílias para o atendimento às crianças; apoiar e executar ações visando a criação de hábitos, habilidades e atitudes nas crianças; controlar e acompanhar os horários	R\$ 55,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



				brincadeiras e atividades pedagógicas das crianças assistidas; executar atividades burocráticas de administração de instrução processual e orientação sobre os serviços prestados na unidade de exercício; Auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; participar da elaboração do plano de ensino da unidade de educação e/ou atendimento infantil; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento e atualização e de outros eventos propostos pela unidade de exercício e/ou órgão gerenciador; atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento integral de crianças, executar outras tarefas afins.	
Monitor de Informática	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	R\$ 1.041,24	Auxiliar no exame e verificação do desempenho dos sistemas e programas propostos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir modificações oportunas; Participar de reuniões de horário de trabalho pedagógico e coletivo e outras quando solicitado; Zelar pelos equipamentos utilizados, orientando o seu uso para prevenir avarias e evitar desperdícios; Cuidar para que as condições de uso dos equipamentos estejam adequadas. Em caso de anormalidades, comunicar o superior imediato, para as devidas providências. Realizar serviços burocráticos, inerentes ao emprego ora criado e preparar relatórios mensais com dados e estatísticos sobre as atividades da unidade sempre que solicitado pelo superior imediato; ; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Interpretar e respeitar as orientações vindas de superiores hierárquicos, assim como atender a convocações para formação e orientações da rotina de trabalho pela e na Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 55,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 946,38	Atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento de crianças; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação e oferecer preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos para crianças; executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda para crianças; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico.	R\$ 40,00
Recepcionista	3	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 946,38	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do órgão ou da unidade que atua. Fazer e receber chamadas telefônicas, anotando os recados que forem transmitidos e exercer outras tarefas correlatas. Operar a central telefônica, para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e destinatário; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento; atender a pedidos de informações telefônicas, anotar recados e registrar chamadas; atender as chamadas telefônicas internas e externas, operando aparelhos telefônicos e mesas de ligações; manter registro das ligações a longa distância, em formulário específico	R\$ 35,00
Vigia	2	ALFABETIZADO	R\$ 820,64	Faz rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; Fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; Verifica as autorizações para o ingresso nos referidos locais e veda a entrada às pessoas não autorizadas; Verifica se as portas e janelas estão devidamente fechadas; Investiga quaisquer condições anormais que tenha observado; Responde às chamadas telefônicas e anota recados; Leva ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas	R\$ 35,00



**ANEXO II – EDITAL 001/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍGUA PORTUGUESA – Para os cargos de Vigia, Recepcionista e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Análise sintática.

**LÍGUA PORTUGUESA – Para os cargos de Agente de Controle de Vetores, Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Monitor de Informática e Monitor de Ensino:** Interpretação de texto; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia Oficial; Pontuação; Acentuação; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo; Concordância verbal e nominal; e Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**MATEMÁTICA – Para os cargos de Vigia, Recepcionista e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: Página 2 de 5 poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

**MATEMÁTICA – Para os cargos de Agente de Controle de Vetores, Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Monitor de Informática e Monitor de Ensino:** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos:** Aspectos geográficos, históricos e econômicos do Estado de Mato Grosso do Sul; Processo de formação das cidades do Estado de Mato Grosso do Sul; Aspectos geográficos, históricos, turísticos, econômicos e culturais do Município de Paranhos – MS; Ética profissional; Noções básicas de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal de Paranhos - MS.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA – Para os cargos de Recepcionista, Monitor de Ensino, Monitor de Informática, Agente de Controle de Vetores, Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** Componentes da área de trabalho e acessórios (Windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (Word); Manipulação de planilhas; Construção de fórmulas; Funções básicas e Configuração de páginas; Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Para o cargo de Monitor de Informática:** Conhecimento do Sistema Operacional Windows XP, Planilha Excel e Processador de textos Word, a partir da versão 2000; Componentes da área de trabalho e acessórios (Windows); Internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90: Título I – das disposições preliminares; Título II – dos direitos fundamentais: cap. I – do direito à vida e à saúde; cap. II – do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; cap. IV – do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Noções de Primeiros Socorros: conceito e procedimentos preliminares; procedimentos a serem adotados em casos de asfixia, envenenamento,



desmaios, convulsões, queimaduras, hemorragias e traumas. Noções Básicas de Higiene com crianças, LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: título I; título II; título III; título IV; título V: (capítulo I, II, seção I; seção II; capítulo III, capítulo V); título VI; título VII; título VIII; título IX.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:** Princípios e Diretrizes da implantação do SUS; Organização da Atenção Básica no SUS; Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde; Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; Educação em saúde – Portaria n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Para o cargo de Agente de Controle de Vetores:** Atribuições do Agente de Combate às Endemias/ Agente de Controle de Vetores; Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade; Controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal; Programas de erradicação e controle de doenças em execução; Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.; Conhecimentos sobre vigilância, prevenção e controle de endemias, observados procedimentos da área de vigilância de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Protocolo de exames de laboratório; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de Esquistossomose. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle. Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros, Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Para o cargo de Técnico de Enfermagem:** Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Para o cargo de Técnico em Radiologia:** Normas de radioproteção; Fundamentos de dosimetria e radiobiologia; Efeitos biológicos das radiações; Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais; Operação de equipamentos em radiologia; Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia; Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada; Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle; Anatomia Humana; Nomenclatura e terminologia anatômica; Planos de delimitação do corpo e eixos; Sistema esquelético, articulações e músculos; Legislação radiológica e segurança no trabalho.



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ZONA URBANA

ESF - VILA NOVA

QUADRANTES

Rua Patrício Fernandes, Rua Fernando Correia da Costa, Rua José do Couto, Rua Furtoso Silveira da Cunha e Área Industrial Setor Norte

MICROÁREAS (área contornada em verde)

01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 13





## ESF - CENTRO

### QUADRANTES

Rua Patrício Fernandes, Rua Fernando Correia Da Costa, Rua Dos Lavradores, Rua Duque De Caxias E  
Área Industrial Setor Sul

### MICROÁREAS (área contornada em vermelho)

07 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 / 14



### ZONA RURAL

ESF RURAL – BARRO PRETO

ESF RURAL - BEIRA RIO